



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá - 68.507-765 - Marabá/Pará
E-mail: celsevopmaraba@hotmail.com - Fone: (94) 3322-2827 / 3322-3092



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2013-SEVOP/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013-SEVOP/PMM, para eventual contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas, dedetização, descupinização e desratização, destinados a suprir às necessidades da Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, na quantidade e especificações contidas nas requisições – Marabá-PA, resultante do **Pregão Presencial (SRP) Nº 025/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM**, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do **processo licitatório (SRP) Nº 052/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM**, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, Assim fazem.

Ao Décimo Terceiro dia do mês de Novembro do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68501-535, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. João Salame Neto**, brasileiro, casado, natural de Marabá/PA, portador da Cédula de Identidade n.º 4.272.601-SSP/PA e CPF N.º 335.391.201-06, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá/Pará, estado do Pará a Rua Cuiabá n.º 21, bairro: Belo Horizonte – CEP: 68.503-280, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado às empresas, **RAVANI FERREIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.717.385/0001-63, localizada a Folha 27 Quadra 14 Lote 35 – Frente, Bairro: Nova Marabá, Cidade Marabá/Pará, neste ato representada pela Sra. **Elyssandra Ravani Ferreira**, seu representante legal, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade n.º 2147887-SSP/PA, inscrito no CPF N.º: 440.247.622-49; residente e domiciliado nesta cidade de Marabá/Pará, estado do Pará a Folha 27 Quadra 14 Lote 35, bairro: Nova Marabá – CEP: 68.509-230; **J G SILVA E SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.366.948/0001-03, localizada a Rua Amazonas n.º 393, Bairro: Centro, Cidade: Marabá/Pará, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Goes Silva e Silva**, seu representante legal, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01532931749 DETRAN/PA, inscrito no CPF N.º: 918.182.735-00; residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará a Rua das Orquídeas S/N, bairro: Parque dos Ipês – CEP: 68.537-000, doravante denominadas **CONTRATADAS**, vencedoras da presente licitação resolvem registrar o seguinte:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas, dedetização, descupinização e desratização, destinados a suprir às necessidades da Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, na quantidade e especificações contidas nas requisições – Marabá-PA, conforme especificações do Edital e quantidades estabelecidas neste.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 Valor Global: **R\$ 765.500,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais);**
- 1.4 Planilhas de quantitativos e de preços das empresas vencedoras com os valores vencedores de cada lote.

LOTE 01 - RAVANI FERREIRA LTDA – ME

Ord.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de esvaziamento e limpeza de fossas	m³	25.000	24,82	620.500
Total Geral (R\$)					620.500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá - 68.507-765 - Marabá/Pará
E-mail: celsevopmaraba@hotmail.com - Fone: (94) 3322-2827 / 3322-3092



LOTE 02 - J G SILVA E SILVA & CIA LTDA - ME

Ord.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização	m²	100.000	1,45	145.000,00
Total Geral (R\$)					145.000,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal de Marabá a qual designara através da secretaria demandante da demanda o seu representante.
- 2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3 Quando solicitado à adesão a ata de registro de preços, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 2.5 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- 2.6 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto 7.892, de 2013.
- 2.7 Em caso de adesão a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3 CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

- 3.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preço será de doze meses a partir de sua publicação.
- 3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da lei federal 8666/1993.

4 CLAUSULA QUARTA - DO ADJUDICATARIO

- 4.1 O adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da administração, em contratar.
- 4.2 Conforme conveniência da administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de material, que devesse ser entregue conforme, objeto do **Pregão Sistema de Registro de Preço nº 025/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM.**

5 CLAUSULA QUINTA - DA HABILITAÇÃO

- 5.1 O adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro de preço, ciente de que a cada solicitação de material será verificadas todas as certidões relativas àquelas condições.

6 CLAUSULA SEXTA - DO ADITIVO OU SUPRESSÃO

- 6.1 Para ata de registro de preço é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/1993. Decreto federal nº 7.892/2013, Artigo 12º § 1º.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e ainda por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.
7. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
 - I A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá - 68.507-765 - Marabá/Pará
E-mail: celsevopmaraba@hotmail.com - Fone: (94) 3322-2827 / 3322-3092

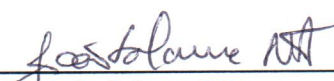


- a Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.
- III Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:
- a Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 7.3 O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

7.4 Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

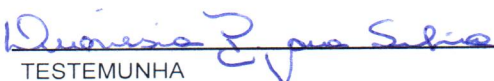
- 8.1 A ata de registro de preço será publicada, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante. Ocorrendo assim a veracidade do processo.
- 8.2 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste desta ata de registro de preços.
- 8.3 A presente ata de registro de preço rege-se pela Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/02, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.
- 8.4 E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.



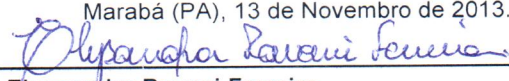
Sr. João Salame Neto
CPF N.º 335.391.201-06
PREFEITO



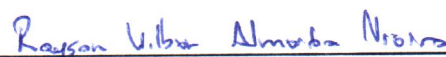
Jefferson Goes Silva e Silva
CPF N.º: 918.182.735-00
J G SILVA E SILVA & CIA LTDA - ME



TESTEMUNHA

Marabá (PA), 13 de Novembro de 2013.


Elyssandra Ravani Ferreira
CPF N.º: 440.247.622-49
RAVANI FERREIRA LTDA - ME



TESTEMUNHA